



MUNICÍPIO DE  
**CASCVEL**  
Estado do Paraná

Cascavel, 26 de setembro de 2016.

Of. SEAJUR/ATL nº 285/2016

A Sua Excelência o Senhor,  
Vereador Luiz Frare,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Cascavel/PR.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL

PROTOCOLO Nº 3.729

DATA 28/09/2016

Em resposta ao Requerimento nº 299/2016, do Vereador  
Pedro Martendal/PV, segue as informações solicitadas.

Reafirmamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Edgar Bueno  
Prefeito Municipal

  
Rodrigo Tesser  
Secretário de Assuntos Jurídicos



## Comunicação Interna

<b>Data</b>	26/09/2016	<b>C.I. n.</b>	199/2016
<b>Emissor</b>	Secretaria Municipal de Administração – Gabinete do Secretário		
<b>Receptor</b>	Secretaria de Assuntos Jurídicos – DPATL		
<b>Assunto</b>	C.I. n. 499/2016 – DPATL		

Sra. Leni Dal Pai,

Em atenção à comunicação interna em epígrafe, a qual solicita resposta ao Requerimento n. 299/2016, de autoria do Vereador Pedro Martendal, vimos encaminhar as informações prestadas pela Secretaria de Planejamento e Urbanismo, por meio da Comunicação Interna n. 766/2016 (cópia anexa), dando cumprimento ao requisitado.

Atenciosamente,

  
Alisson Ramos da Luz,  
Secretário de Administração.

Emitido por  
Danielle

Recebi em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.



## Comunicação Interna

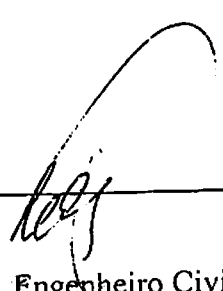
Data	21/09/2016	C.I. n.º	766/2016
Emissor	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO		
Receptor	SEADM – Gabinete do Secretário		
Assunto	Resposta a CI n.192/2016		

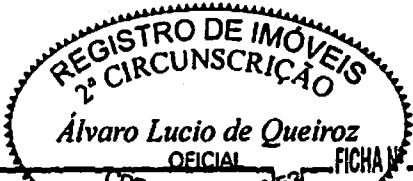
Em resposta a CI nº192/2016 informamos que o imóvel pertence o município, conforme a matrícula 25.746 do 2º SRI (em anexo).

O imóvel encontra-se desocupado, conforme vistoria realizada dia 21/09/2016 (foto em anexo), mas está reservado para a Secretaria da Saúde, onde fomos informados de maneira informal que a SESAU pretende criar um laboratório de Dengue no local.

Atenciosamente,

  
EMITIDO POR  
Henrique L. Milani

  
Engenheiro Civil – Alessandro H. B. Lopes  
Secretário de Planejamento e Urbanismo



MATRÍCULA  
25.746/

DENOMINAÇÃO DO IMÓVEL  
LOTE URBANO nº 03-A- da QUADRA nº 13- "LOT. JARDIM DONA JURACY" - Cascavel - PARANA  
área de: 362,50m2 - sem benfeitorias - situado n/ cidade e comarca -01



COMARCA  
DE  
CASCAVEL  
2ª CIRCUNSCRIÇÃO

REGISTRO DE IMÓVEIS 2º OFÍCIO  
OFICIAL: ÁLVARO LÚCIO DE QUEIROZ CPF 094.451.969-53  
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

RUBRICA

-MATRÍCULA nº 25.746-P-69.301/

LOTE URBANO nº 3-A - ( oriundo da subdivisão do Lote nº 03) da Quadra nº 13 - do Loteamento denominado -" JARDIM DONA JURACY" - com área de: 362,50m2 - sem benfeitorias -situado nesta cidade e comarca .- Com as seguintes divisas e confrontações:- NORTE- medindo 14,50ms, confronta com a Rua Padre Anchieta ; SUL:-medindo 14,50ms, confronta com o Lote nº 03, do qual foi desmembrado; LESTE:- medindo 25,00ms, confronta com a Rua Wenceslau Braz ; OESTE:- medindo 25,00ms , confronta com o Lote nº 03, do qual foi desmembrado .- Conforme Mapa e Memorial descritivo devidamente aprovados pela S.P.O.V. da Prefeitura Municipal d/ cidade, aos 29-04-1.994, dos quais uma cópia fica arquivada n/CRI.- PROPRIETÁRIO:- LUIZ ANTONIO PAGANINI, brasileiro, casado do comércio, residente e domiciliado n/ cidade, portador da CI= 7181741-Pr e inscrito no CPF/MF= 067.610.469/04.- Imóvel havido em maior porção por força da MATRÍCULA nº. 25.744 do Livro 02 d/ CRI.- O Referido é verdade e dou fé.- CASCAVEL, 05/MAIO/1.994.- OFICIAL.-

-INALIENABILIDADE:-

/CANCELADO, CONF. AVº1-ABAIXO/

Certifico que, no imóvel objeto da presente matrícula, fica instituído a Cláusula de INALIENABILIDADE, ficando em consequência o proprietário acima, impedido de gravar, a qualquer Título sem expressa anuência dos Doadores, enquanto vivos forem.- Cujas Cláusula é oriúnda da Escritura Pública de Doação-Fls 011-Livro 176- 1º Tabelionato d/ cidade, datada de 19/01/79.- Era o que tínhamos para certificar.- O Referido é verdade e dou fé. -CASCAVEL, 05/MAIO/1.994 .-.-.-.- OFICIAL.-

AVº1-M-25.746-P-70.496:-/

/EM 22/12/1.994.-/

CANCELA-CLAUSULA DE INALIENABILIDADE:-/De conformidade com Autorização expressa na Escritura = Pública, lavrada a fls. 121, do Livro 409, das notas do 1º Tabelionato d/Cidade, em data de = 08/08/94., procedemos a presente AVERBAÇÃO, para Cancelar, como de fato CANCELADO fica a CLAUSULA DE INALIENABILIDADE que até então gravava o imóvel objeto da presente matrícula (Certidão = Supra), ficando assim o imóvel livre do ônus que até então pesava sobre o mesmo.-Arquiva-se n/ C.R.I., cópia da Escritura supra mencionada.- O referido é verdade e dou fé.- Custas =60,00VRC; Cascavel, 22 de Dezembro de 1.994.- OFICIAL.-

R2-M-25.746-P-70.496:-/

/EM 22/12/1.994.-/

PERMUTA:-/De conformidade com a Escritura Pública de PERMUTA, lavrada a fls. 121, do Livro nº = 409, das notas do 1º Tabelionato d/Cidade, em data de 08/08/94, os proprietários/VIDE VERSO.../ =





Geo Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	NÚMERO DA CONSULTA	DATA
119984500	000000	Sep 22, 2016

DADOS CADASTRAIS

Lote: 003A	Quadra: 0013	Área do Lote(m²): 362.5
Loteamento: DONA JURACY JARDIM		Bairro: PARQUE SÃO PAULO
Logradouro: PADRE ANCHIETA		Número: 429
Testada Principal (m)	Testada Secundária (m)	
14.5	-	

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA



SEM ESCALA